



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 145 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
64.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	12
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	12
PAUTA.....	05	PARECERES.....	19
SESSÃO ORDINÁRIA.....	09	RESENHA.....	20
PROJETO DE LEL.....	09	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	20
MOÇÃO.....	12	PORTARIA.....	20

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Dep. Wellington do Curso

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/08/2023 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 16/08/2023 – (QUARTA - FEIRA)**

**I - PARECERES EM REDAÇÃO FINAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO**

1. PARECER Nº 553/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA. QUE INSTITUI O PLANO DE EXPANSÃO DO ENSINO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR DEPUTADO FORÊNCIO NETO.

2. PARECER Nº 552/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA QUE VEDA O EMPREGO DE ARQUITETURA HOSTIL EM ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO SOB GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

3. PARECER Nº 554/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 213/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE - GARANTE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS REPARADORAS E RECONSTRUTIVAS, BEM COMO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICA GRATUITA ÀS VÍTIMAS DE ESCALPELAMENTO. RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

**II - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

4. PROJETO DE LEI Nº 364/2022 (MENSAGEM Nº 057/2022), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 9.270, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL, EM REGIME DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS E GOVERNO FEDERAL E INSTITUI O COMITÊ GESTOR ESTADUAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CGEPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO – RELATOR DEPUTADO ARISTON.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/35786_texto_integral

**III - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 289/2023)**

5. PROJETO DE LEI Nº 442/2023 DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO QUE

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DE QUE TRATAM AS TABELAS A E B DO ANEXO II E O ANEXO III DA LEI Nº 9.936, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/42627_texto_integral

**IV - PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 287 E 290/2023)**

6. PROJETO DE LEI Nº 039/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ESTADO DO MARANHÃO, A INFORMAR SOBRE O DIREITO DE ACOMPANHANTE À PARTURIENTE POR MEIO DE FIXAÇÃO DE PLACAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO E DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38434_texto_integral

7. PROJETO DE LEI Nº 040/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE DOAÇÃO DE SANGUE. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38435_texto_integral

8. PROJETO DE LEI Nº 440/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA) RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/42386_texto_integral

**V - PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

9. PROJETO DE LEI Nº 211/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA RAMOS, QUE INSTITUI CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL (ESCOLA SEM ASSÉDIO!) NAS ESCOLAS DAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RELATOR DEPUTADO JULIO MENDONÇA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39823_texto_integral

10. PROJETO DE LEI Nº 223/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE DISPÕE SOBRE A



ATENÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA E DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA DANIELLA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39849_texto_integral

11. PROJETO DE LEI Nº 233/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE DENOMINA ARENINHA “MÁRIO BEZERRA DE SANTANA” LOCALIZADA NO POVOADO AREIAS DO BELIZÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MONÇÃO”. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39916_texto_integral

12. PROJETO DE LEI Nº 352/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE INSTITUI A “SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À DOENÇA NEUROFIBROMATOSE, TAMBÉM CONHECIDA COMO DOENÇA DE VON RECKLINGHAUSEN, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, DURANTE A SEMANA QUE COMPREENDE O DIA MUNDIAL DA SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA SUPRESSIVA) – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41263_texto_integral

VI - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

13. PROJETO DE LEI Nº 222/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO E INCENTIVO À MULHER NO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) - RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39842_texto_integral

14. PROJETO DE LEI Nº 228/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI O DIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DESNUTRIÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39862_texto_integral

15. PROJETO DE LEI Nº 369/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO O “DIA ESTADUAL DO SERESTEIRO.” COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41936_texto_integral

VII - VETOS TOTAIS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.)

16. VETO PARCIAL (MENSAGEM Nº108/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 607/2019 DE AUTORIA DO DEP. HÉLIO SOARES, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PEDAGÓGICO MUSCULTURA E FORMAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 956/2021, PELA REJEIÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR – DEPUTADO CIRO NETO .

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/26982_texto_integral

17. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 091/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 008/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE MATERIAIS ESCOLARES, MÉTODOS DE ENSINO E SIMILARES PELAS INSTITUIÇÕES DA REDE PRIVADA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE EM UM ÚNICO ESTABELECIMENTO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 821/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO ADELMO SOARES

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/26173_texto_integral

18. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 127/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 102/2021 DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JR., QUE OBRIGA PLANOS DE SAÚDE A REEMBOLSAREM OS CONSUMIDORES EM CASOS EXCEPCIONAIS. COM PARECER Nº 087/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/27254_texto_integral

19. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 009/2023) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 151/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JR., QUE DISPÕE SOBRE A VALIDADE DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO SEMIURBANO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 113/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38256_texto_integral

VIII - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

20. REQUERIMENTO Nº 296/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, SOLICITA QUE SEJA SUBMETIDO À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O PARECER Nº 545/2023 (PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DO DIA 08/08/2023) DA COLETA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, QUE OPINOU PELA REJEIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 360/2023, DE SUA AUTORIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43410_texto_integral



21. REQUERIMENTO Nº 297/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, SOLICITA QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI Nº 43/2023, DE SUA AUTORIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43409_texto_integral

IX - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

22. REQUERIMENTO Nº 298/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, SOLICITA QUE SEJA EMITIDA NOTA DE PESAR À FAMÍLIA DA SENHORA MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA ROSA, MÃE DO PREFEITO DE CAXIAS, SENHOR FÁBIO GENTIL, PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43417_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 16/08/2023

PROJETO DE LEI Nº 453/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 454/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE REVOGA DO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO A DATA DE 28 DE JULHO COMO REFERENTE AO DIA DA ADESÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 455/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM MICROCEFALIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 456/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE PROÍBE AS OPERADORAS PRIVADAS DE PLANOS DE SAÚDE DE SUSPENDEREM OU CANCELAREM, SEM JUSTA CAUSA E SEM PRÉVIO AVISO, O FORNECIMENTO DE SEUS SERVIÇOS A

CONSUMIDORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 457/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS ALTERNATIVOS PARA ALUNOS QUE TENHAM INTOLERÂNCIA, ALERGIA OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES POR MOTIVOS RELIGIOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 458/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 459/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS DO CARRAPATO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 460/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE TURISMO RURAL DE BASE COMUNITÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 461/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE DECLARA E RECONHECE A AGUARDENTE TIQUIRA, AGUARDENTE OBTIDA PELA DESTILAÇÃO DA MANDIOCA FERMENTADA, COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL E IMATERIAL NO



ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia
nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 462/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, TERAPIAS E TRATAMENTOS PARA NEURO DIVERGÊNCIAS POR MOTIVO DE IDADE.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 463/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 464/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DO PACIENTE COM RETINOPATIA DIABÉTICA E ESTABELECE PRAZO PARA SEU ATENDIMENTO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 465/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA OS TRABALHADORES DA SAÚDE.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 466/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DAS ARTES - ACASA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 467/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CORES DO MARÁ DE SÃO LUÍS - MA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 468/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE ASSEGURA ÀS MULHERES O DIREITO AO PAGAMENTO DE MEIA-ENTRADA EM JOGOS DE FUTEBOL EM QUE SÃO COBRADAS TAXAS DE INGRESSO EM TODO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 469/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE INSTITUI O DIA 24 DE FEVEREIRO, COMO O DIA ESTADUAL DA MULHER MARANHENSE NA POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 470/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A ADOTAREM ATESTADO MÉDICO DIGITAL E RECEITA DIGITAL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 471/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE PROÍBE A EXIGÊNCIA DE CARÊNCIA PELAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE A CONSUMIDORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia
nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 472/2023 (MENSAGEM Nº 68/2023), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A



REDAÇÃO DO §9º DA LEI Nº 8.591, DE 27 DE ABRIL DE 2007, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.736, DE 31 DE MAIO DE 2022.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 141/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 473/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 69/2023), QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR DE TODOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO ESTADO DO MARANHÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PREMIAR MUNICÍPIOS COM PRÁTICAS INOVADORAS EM SAÚDE E COM MELHORES RESULTADOS EM INDICADORES DE SAÚDE.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 474/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ELEVA O FESTEJO DE SÃO BERNARDO, QUE OCORRE EM SÃO BERNARDO/MA, À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E CULTURAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 475/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA FOLCLÓRICA LUMIAR DO SERTÃO – ADAFLUS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 476/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LAGOPEDRENSE TIGRES DO LAGO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2023–Diário da Assembleia nº 141/2023- quinta-feira

1ª SESSÃO: 10/08/2023

2ª SESSÃO: 15/08/2023

3ª SESSÃO: 16/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 477/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE LEITOS NAS MATERNIDADES PARA MÃES EM SITUAÇÃO DE PERDA

GESTACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/08/2023–Diário da Assembleia nº 142/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 15/08/2023

2ª SESSÃO: 16/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 478/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO AGRESSOR PELO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO ESTADO POR MEIO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/08/2023–Diário da Assembleia nº 142/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 15/08/2023

2ª SESSÃO: 16/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 479/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONSIDERA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA OS FINS DE INGRESSO NA RESERVA PERCENTUAL DE VAGAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, O INDIVÍDUO DIAGNOSTICADO COM AUDIÇÃO UNILATERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/08/2023–Diário da Assembleia nº 142/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 15/08/2023

2ª SESSÃO: 16/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 480/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE ESCOLAS BILÍNGUES EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E LÍNGUA PORTUGUESA, NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/08/2023–Diário da Assembleia nº 142/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 15/08/2023

2ª SESSÃO: 16/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 481/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE INSTITUI NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES A SEMANA ESTADUAL DA PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE E A POTENCIALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE RECICLAGEM.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/08/2023–Diário da Assembleia nº 142/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 15/08/2023

2ª SESSÃO: 16/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 482/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG – CONSTRUINDO SONHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/08/2023–Diário da Assembleia nº 142/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 15/08/2023

2ª SESSÃO: 16/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 483/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS CRIADORES E PRODUTORES URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS – MA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/08/2023–Diário da Assembleia nº 142/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 15/08/2023

2ª SESSÃO: 16/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 484/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO JOVEM PARLAMENTAR MARANHENSE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/08/2023–Diário da Assembleia nº 142/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 15/08/2023

2ª SESSÃO: 16/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 485/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO MA, MOTOTAXISTA, MOTOTOYS, MOTO FRENTISTAS, MOTO VIGILANTES, CELETISTA, SINDIMOTO-SL COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 486/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA NO ACESSO DAS MÃES SOLO, COM FILHOS MENORES, AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 487/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA, QUE CONSIDERA DE

UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 488/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TERAPÊUTICO FAMÍLIA DE CRISTO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 489/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE DETERMINA A IGUALDADE DO VALOR DE PREMIAÇÕES A HOMENS E MULHERES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS, PATROCINADAS OU APOIADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, AUTARQUIAS, AGÊNCIAS REGULADORAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES PÚBLICAS OU SIMILARES.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 490/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE ESTABELECE O “AGOSTO CINZA” COMO MÊS ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CIDADÃO NO COMBATE AOS INCÊNDIOS E QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/08/2023–Diário da Assembleia nº 145/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 16/08/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Atualizada em: 16/08/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 054/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO DO VALE À FOLCLORISTA, PESQUISADORA E ESCRITORA ZELINDA MACHADO DE CASTRO E LIMA, CONHECIDA COMO DONA ZELINDA LIMA, UM DOS BALUARTE DA CULTURA POPULAR DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023–Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 055/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MARIA FIRMINA DOS REIS, A SRA. CAROLINA RAÍSSA MENEZES DE ARAÚJO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023—Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 056/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO DO VALE AO CANTOR E COMPOSITOR ANTONIO CLEBER LIMA DE CARVALHO, TOM CLEBER.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023—Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 057/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DENOMINA O CENTRO RECREATIVO DA CRECHE ESCOLA SEMENTINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2023—Diário da Assembleia nº 140/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 09/08/2023

2ª SESSÃO: 10/08/2023

3ª SESSÃO: 15/08/2023

4ª SESSÃO: 16/08/2023 (última sessão)

Diretoria Geral de Mesa, 16 de agosto de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quinze de agosto de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Francisco Nagib.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fernando Braide, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Mical Damasceno, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, e Zé Inácio. Ausente (s) o (a) Senhor(a) (s) Deputado(a) (s): Aluizio Santos, Ana do Gás, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Edna Silva, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Iracema Vale (em missão institucional), Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior França, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Solange Almeida e Wellington do Curso.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 485 /2023

Considera de Utilidade Pública O Sindicato dos Motociclistas profissionais do Município de São Luís do Ma, Mototaxista, Motoboys, Motofrentistas, Motovigilantes, Celetist, SINDIMOTO-SL com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública O Sindicato dos Motociclistas profissionais do município de São Luís do Ma, Mototaxistas, Motoboys, Motofrentistas, Motovigilantes, Celetist, SINDIMOTO-SL, com sede e foro no Município de SÃO Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO GERVÁSIO SANTOS, DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, em 10 de AGOSTO de 2023 - FRANCISCO NAGIB - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 486 / 2023

Dispõe sobre a preferência no acesso das mães solo, com filhos menores, aos programas sociais do governo do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de acesso às mães solo, com filhos menores de idade, aos programas sociais promovidos pelo Governo do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, assegura-se, igualmente, o direito à matrícula e transferência dos filhos menores em escolas da rede pública de ensino do Estado do Maranhão, em conformidade com a legislação estadual vigente.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos gerais:

I - promover a inclusão social e educacional de famílias monoparentais lideradas por mulheres;

II - garantir a igualdade de oportunidades para as mães solo em relação ao acesso a programas sociais e a educação de seus filhos;

III - contribuir para a autonomia e a independência econômica das mães solo; e

IV - assegurar que as crianças e adolescentes, filhos de mães solo, tenham acesso garantido à educação de qualidade.

Art. 3º As ações estabelecidas nesta Lei são direcionadas à mulher que constitui a única provedora de uma família monoparental, com dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, cadastrada em programa social do governo estadual.



Art. 4º A fim de beneficiar-se das medidas propostas por esta Lei, a mãe deverá apresentar, no momento de inscrição em programa social ou durante a matrícula e/ou transferência escolar, a certidão de nascimento do filho menor, comprovando sua condição monoparental.

Art. 5º O Poder Executivo deverá garantir a ampla divulgação desta Lei, especialmente nos órgãos responsáveis pela gestão dos programas sociais e das instituições de ensino público.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela execução dos programas sociais e pela gestão das escolas públicas serão responsáveis por monitorar o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de agosto de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

A seguinte proposição tem como objetivo primordial assegurar que mães solo e seus filhos tenham acesso facilitado a programas sociais e instituições educacionais públicas no estado do Maranhão. O projeto é ancorado na convicção de que a equidade social e o direito à educação são fundamentais para todos os cidadãos, independentemente de sua situação familiar.

A realidade das famílias monoparentais, especialmente aquelas lideradas por mulheres, na maioria das vezes é marcada por dificuldades econômicas, que podem limitar o acesso a serviços públicos essenciais, incluindo educação e programas sociais. Este projeto busca, portanto, aliviar essas dificuldades, assegurando que essas famílias tenham uma maior prioridade no acesso a esses programas.

Além disso, o projeto reconhece o papel fundamental da educação no desenvolvimento de crianças e jovens. Ao facilitar o acesso a instituições educacionais públicas para os filhos de mães solo, o projeto contribui para o avanço da igualdade de oportunidades, garantindo que essas crianças tenham as mesmas oportunidades de prosperar e ter sucesso na vida.

Por fim, ao permitir que as mães solo inscrevam-se mais facilmente em programas sociais, o projeto contribui para a sua autonomia e independência econômica. Isso é vital, pois mães solo muitas vezes enfrentam desafios significativos em termos de emprego e renda, e esses programas podem fornecer o apoio necessário para melhorar sua qualidade de vida e a de seus filhos.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de agosto de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 487 / 2023

Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOÉ, com sede no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art.1º. Fica considerada de utilidade pública o INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, com sede no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”, em 10 de Agosto de 2023. - **JUSCELINO MARRECA - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

Um dos principais fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais é que o “Ensino de qualidade que a sociedade demanda atualmente expressa-se como a possibilidade de o sistema educacional vir a propor uma prática educativa adequada às necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira, que considere os interesses e as motivações dos alunos e garanta as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem.”

As escolas são ambientes que resistem mesmo dentro de cenários de desigualdade social, contradições culturais e ideológicas, violência urbana e um sentimento de “faz nada, só estuda”.

Ao formar uma dupla indissociável com o lar, o local de ensino carrega a responsabilidade de educar. Não há como pensar em escola sem pensar na comunidade que a abraça. Por isso, abrir nossos portões para proporcionar à população de São José de Ribamar um espaço para atividades que podem envolver, música, esporte, cultura e sustentabilidade.

O desenvolvimento de projetos sociais dentro do ambiente escolar tende a ganhar uma forma de socialização e de melhor compreensão e concretização no ensino de aprendizagem e possibilita a integração entre escola, empresas, governo e sociedade através de parcerias.

Verifica-se, de forma positiva, uma grande mudança no ambiente escolar, que busca encontrar respostas para as demandas que surgem no seu dia-a-dia. Para as empresas que tendem a investir em um planejamento para apoiarem iniciativas que apoiem a comunidade aonde está inserida.

Para o governo que utiliza esta parceria para implementar ações de políticas públicas e principalmente para a sociedade que recebe as melhorias advindas destes projetos e da junção destes importantes atores em prol da mesma.

Ao propondo o presente projeto social visando alcançarmos objetivos comuns e necessários para a melhoria de nossa sociedade, buscamos transformar nosso espaço físico num local aonde as famílias que moram em torno acreditem e veem como um apoio e um alicerce para os filhos e para suas famílias. Mas que principalmente modifique a realidade existente atualmente e que permita a melhoria da qualidade de vida deles. É essa a missão que estamos abraçando e acolhendo como instituição de ensino.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”, em 10 de Agosto de 2023. - **JUSCELINO MARRECA - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 488 / 2023

Declara de utilidade pública ao Instituto Terapêutico Família de Cristo.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública ao Instituto Terapêutico Família de Cristo, com sede no município de Presidente Dutra/MA, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2023. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Terapêutico Família de Cristo, inscrito no CNPJ sob nº 47.029.107/0001-26 é uma entidade sem fins lucrativos, em pleno funcionamento desde o dia 22 de junho de 2022, possui duração por tempo indeterminado, com sede na Estrada Vila Rafael, nº 68, Povoado Vila Rafael, na Zona Rural de Presidente Dutra - MA.



A Instituição tem por finalidade: reabilitar dependentes químicos, através de programas de assistência social de forma continuada e permanente dirigida para homens e mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e risco social a partir de ações que os capacite para o mercado de trabalho; fomentar a educação, qualificação e inclusão social cidadã por meio de ações capacitadas voltadas para homens e mulheres em situação de vulnerabilidade, visando a reabilitação e criando oportunidades para aderir ao mercado de trabalho e promover cursos de capacitação para homens e mulheres, orientar e capacitar homens e mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e risco social, capacitando-os a reconstruir, como protagonistas de suas próprias histórias; desenvolver ações de iniciativa própria e estabelecer convênios, contratos, protocolos, programas, parcerias com instituições públicas e privadas e com organizações da sociedade civil de interesse público.

Nesses termos, fundado nos relevantes serviços que esse Instituto vem prestando à sociedade maranhense, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de significativo interesse social.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 489 / 2023

Determina a igualdade do valor de premiações a homens e mulheres em competições esportivas organizadas, patrocinadas ou apoiadas pelo Governo do Estado do Maranhão, Autarquias, Agências Reguladoras, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou similares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º As competições esportivas organizadas, patrocinadas ou apoiadas pelo Governo do Estado do Maranhão, Autarquias, Agências Reguladoras, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou similares deverão promover a igualdade de premiação, entre atletas homens e mulheres.

Parágrafo único – A igualdade que se refere o caput deste artigo está relacionada a vedação de premiação com prêmios financeiros, troféus ou qualquer outro tipo de bônus, de deferentes valores entre atletas homens e mulheres.

Art. 2º Em caso de patrocínio ou apoio celebrado entre as entidades descritas no art. 1 e uma pessoa física ou jurídica que não faça parte direta ou indiretamente do Governo do Estado do Maranhão, deverá apresentar comprovante de que cumpriu com a obrigação contida nesta lei, no prazo de 30 dias, a contar do último dia da competição esportiva.

Art. 3º Em caso de descumprimento desta lei, a pessoa física ou jurídica organizadora da competição esportiva ficará impedida de solicitar novo patrocínio ou apoio dos entes descritos no caput do art. 1º pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que comprove a equiparação do pagamento igualitário da premiação aos atletas homens e mulheres.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEPUTADA ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir igualdade dos valores pagos nas premiações das competições desportivas organizadas, patrocinadas ou apoiadas pelo Governo do Estado do Maranhão e seus entes que

compõe a administração pública indireta.

Infelizmente por razões sociais e culturais, muitas modalidades esportivas recebem mais atenção quando disputadas por homens do que por mulheres, situação verificada não só no Brasil, mas em diversos países.

Com o objetivo de diminuir a desigualdade, especialmente aquela realizada com ajuda do dinheiro público, que é objeto deste projeto de lei, objetiva-se fomentar a isonomia entre premiações em competições esportivas realizadas no Estado do Maranhão. Assim, diante da importância do tema aqui tratado, que visa uniformizar as premiações entre homens e mulheres em eventos esportivos no nosso Estado, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEPUTADA ESTADUAL – PL

PROJETO DE LEI Nº 490 / 2023

Estabelece o “AGOSTO CINZA” como mês estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido do o “AGOSTO CINZA” como mês estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas no Estado de Maranhão.

Parágrafo único. O mês a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Maranhão.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da Educação, Meio Ambiente e Saúde, em conjunto com as entidades afins, públicas e/ou privadas, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e combate aos incêndios e queimadas, nas zonas urbanas e rurais do Estado de Maranhão.

Parágrafo único. Durante o mês que antecede e o de agosto, poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, panfletos explicativos para esclarecer e incentivar a população maranhense a combater e prevenir os focos de incêndio e queimadas provocadas, em zonas urbanas e rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEPUTADA ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Maranhão, o “AGOSTO CINZA” como mês estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas.

Considerando que o Brasil lidera o ranking de países da América do Sul com maior foco de queimadas nas últimas 24 horas. Vale ressaltar que no país, praticamente todas as queimadas são causadas por ações antrópicas, ou seja, pelo homem. Motivos como preparo da terra para plantio, limpeza de pastos, desmatamentos, soltura de balões, entre outros, compõe a lista de tal prática.

Em julho deste ano foram registradas 4.427 queimadas no Maranhão, que no ranking nacional é o segundo em número destas ocorrências. Os meses de maio e junho costumam ser de transição das características climáticas no estado, porém, junho concentrou mais da metade do total destes casos. Os dados são do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e alertam para os riscos de aumento dos



casos no estado, neste período da estiagem.

Desta forma, o mês de agosto é considerado o mais crítico do ano quando o assunto é sobre queimadas, e incêndios. Uma vez que esse período é caracterizado pela baixa umidade do ar, altas temperaturas e aumento nos ventos, fatores que favorecem a ocorrência de focos de incêndio. Além das condições favoráveis, há ainda a falta de conscientização da população, já que a maior parte dos incêndios é provocada por ação humana. É possível notar que a queimada é cultural, comportamental e educacional.

Dessa maneira é necessário desenvolver ações mais eficientes e pontuais para a conscientização da população acerca do combate aos focos de incêndio e queimadas, principalmente as provocadas, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, panfletos explicativos para esclarecer e incentivar a população maranhense a combater e prevenir os focos de incêndio e queimadas provocadas, em zonas urbanas e rurais.

Assim exposto, considerando a importância da medida ora apresentada, conto com o apoio e voto favorável dos meus nobres pares para a aprovação desta importante proposição.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEPUTADA ESTADUAL – PL

MOÇÃO Nº 044/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 148, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhado **Mensagem de Pesar** aos familiares da SRA. **MARIA DE NAZARÉ LEMOS COUTINHO**, que faleceu no dia 09 de agosto de 2023, na cidade de São Luís.

A Sra. Maria de Nazaré Lemos Coutinho, era Missionária da Assembleia de Deus em São Luís, 1ª dama do então Pr. Presidente da Assembleia de Deus – São Luís, José Guimarães Coutinho.

É com imensa dor que me solidarizo com a família e amigos do Sra. Maria de Nazaré Lemos Coutinho. Que Deus o tenha e conforte todos os familiares e amigos.

Aproveitando após aprovação desta proposição, solicita-se 1 (um) minuto de silêncio.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023. - *Mical Damasceno - Deputada Estadual*

REQUERIMENTO Nº 299/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 27, incisos III e XIV c/c art. 174 e 175 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, **seja realizada Audiência Pública, no dia 14 de setembro de 2023, pela Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a discussão da Política Estadual de resíduos sólidos com as Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis do Maranhão.**

A audiência visa identificar os principais desafios e os mecanismos que podem ser adotados para potencializa as cooperativas e associações com estrutura organizacional, com inclusão social, melhores condições de trabalho e por consequência maior inclusão no mercado.

Na audiência buscaremos a participação de órgãos e entidades, como a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Indústria e Comércio, representantes das Cooperativas e Associação

de Catadores do Estado.

Desde já solicito a Sala das Comissões para sua realização.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 10 de agosto de 2023. - É de luta, é da terra! - Deputado **ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

INDICAÇÃO Nº 3771 / 2023

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, O SENHOR APARÍCIO BANDEIRA, PARA FINS DE PROPOR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA FAMÍLIA NO BAIRRO SOL NASCENTE NA CIDADE DE SANTA INÊS/MA.**

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece a todos os brasileiros o direito ao lazer. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos.

Sendo assim o propósito da construção de uma Praça da Família na cidade de Santa Inês, é reestruturar ambientes que permitam o desenvolvimento de atividades de lazer, exercícios físicos e convivência.

Através da construção de um espaço voltado para as crianças, com ações de paisagismo, instalação de mobiliários urbanos, como lixeiras, bancos e sinalização, academia ao ar livre, dentre outros que estructurem o ambiente adequado e equipado para a realização de lazer, prática de exercícios físicos com qualidade e segurança.

Cumprir destacar que, espaços como estes são primordiais para promover o bem-estar físico e mental através do lazer e atividades desenvolvidas em um ambiente equilibrado no convívio social.

Garantindo, portanto, à população integração social, valorização e promovendo a qualidade de vida.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3772 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, Sr. APARÍCIO BANDEIRA FILHO**, solicitando providências, no sentido de **RETOMAR A OBRA DE ILUMINAÇÃO DA VIA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, QUE SE ENCONTRA PARALISADA DESDE DO ANO DE 2022, A FALTA DE ILUMINAÇÃO DESSA VIA OCASIONA ACIDENTES E MORTES, COMO OCORREU COM A JOVEM EMILLY VITÓRIA NA ÚLTIMA NOITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, ONDE A FALTA TOTAL DE ILUMINAÇÃO DA VIA FOI UM DOS AGRAVANTES QUE OCASIONOU ESSA GRANDE TRAGÉDIA**, considerando a grande importância dessa obra para garantir uma maior segurança e contribuir para não acontecer acidentes e mortes nessa via. Ademais iluminação pública é um direito de todos



os cidadãos e um dever do estado

Estou convicta que sua Excelência não deixará de atender ao nosso pleito, sobretudo porque é relevante para a melhoria da qualidade de vida dos alunos e profissionais que ali precisam estudar e trabalhar.

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado “Nagib Haickel”, palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2023. - Janaina Ramos - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3773 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, Sr. APARÍCIO BANDEIRA FILHO**, solicitando providências, no sentido de **RECUPERAR A CAMADA ASFÁLTICA DA MA 365 QUE LIGA IMPERATRIZ A DAVINÓPOLIS, VISTO ISSO DIANTE DA ATUAL SITUAÇÃO DESSA VIA, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO PRÓXIMO A FERROVIA, ONDE SE ENCONTRA BASTANTE PRECÁRIO, OCASIONANDO DIVERSOS ACIDENTES E MORTES**, considerando a importância dessas recuperações asfáltica para garantir uma mobilidade e uma segurança melhor. Ademais trafegabilidade deve ser tratada como prioridade igualmente as demais políticas públicas.

Estou convicta que sua Excelência não deixará de atender ao nosso pleito, sobretudo porque é relevante para a melhoria da qualidade de vida dos alunos e profissionais que ali precisam estudar e trabalhar.

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado “Nagib Haickel”, palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2023. - Janaina Ramos - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3774 / 2023

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO E POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE – SEEJUV ATRAVES DA SENHORA SECRETÁRIA TATIANA DE JESUS PEREIRA FERREIRA**, A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE PARA A REGIONAL EM SANTA INÊS- MA

Considerando o que preceitua o art. 227 da Carta Magna, que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade [...].

Corroborando como isso temos a Lei 12.852/2013 que determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos.

Os Centros da Juventude são espaços de convivência com uma estrutura ampla e equipada para viabilizar o acesso a atividades de

lazer, esportes, cultura, tecnologia e qualificação profissional para a juventude.

Vislumbra -se portanto, atuação para afastar adolescentes e jovens de situações de risco e de vulnerabilidade social, com ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política.

Dessa forma a criação desse espaço é fundamental para concretização das políticas públicas para a juventude, além de priorizar dentro deste equipamento a educação, sendo ela uma peça indispensável.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3775 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, **SOLICITO COLOCAÇÃO DE BLOQUETE NO ENDEREÇO TRAVESSA TIRADENTES, BAIRRO JANAINA.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3776 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DR. CARLOS BRANDÃO, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA EDSON BRANDÃO (ENTRE OS CONDOMÍNIOS DOS RIOS)AO LADO DO SUPERMERCADO MATEUS.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que seja realizado a pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 3777 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO COLOCAÇÃO DE BLOQUETE TRAVESSA 12, COQUILHO (ZONA RURAL).**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços da colocação de bloquetes, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3778/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA BOA VISTA, RESIDENCIAL MARIA ARAGÃO.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3779/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA SECRETARIA, VILA JANAÍNA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3780/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO COLOCAÇÃO DE BLOQUETE NA RUA 12, COQUILHO (ZONA RURAL).**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços da colocação de bloquetes, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3781/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, **QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS A FIM DE IMPLANTAR DE UMA FEIRA NO BAIRRO VILA MARANHÃO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE SÃO LUÍS.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência a implantação de uma feira no bairro da Vila Maranhão.

Inegavelmente, as feiras livres desenvolvidas em alguns bairros da cidade são ferramentas de trabalho utilizadas por inúmeros comerciantes para incrementar a renda e contribuir na subsistência familiar.

Além do mais, essa prática contribui para o aquecimento da economia local, geração de renda e emprego para inúmeros trabalhadores.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3782/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 05, COHATRAC II.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3783/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 06, COHATRAC II.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3784/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 08, COHATRAC II.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3785/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AYRTON SENA – BAIRRO AYRTON SENA, ZONA RURAL DE SÃO LUÍS.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3786/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO BRANCO, BAIRRO: NOVO ANGELIM.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3787 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requero a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **CARLOS BRANDÃO**, e ao Sr. **MARCOS AURÉLIO FREITAS**, Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Maranhão - CAEMA, solicitando providências imediatas no sentido de melhorar o sistema de abastecimento de água no município de Santa Inês/MA, tendo em vista os sérios problemas ocasionados coma falta de água naquela região.

A presente indicação tem como objetivo garantir mais qualidade de vida aos moradores dessas regiões, uma vez que é um dever do Poder Público promover o regular abastecimento de água potável para a população, onde o município vem sofrendo constantemente com a falta desse bem vital e precioso que é a água, tendo chegado a ficar vários dias sem água nas casas, o que por si só justifica uma intervenção da CAEMA no SAA daquele município.

Contudo água encanada é um direito de todos os cidadãos e dever do Estado, contudo o município de Santa Inês, vem sofrendo com a constante falta desse bem precioso e vital, razão pela qual, apresento a presente matéria contando com o apoio Governador Carlos Brandão, e do ilustre Presidente da CAEMA, no acolhimento da presente reivindicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3788/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo



Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA RUA HAROLDO PAIVA, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços de recuperação asfáltica, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3789/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao PREFEITO DE SÃO LUÍS, Eduardo Braide, solicitando providências junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP David Col Debella, **SOLICITANDO COLOCAÇÃO DE BLOQUETE TRAVESSA TIRADENTES, VILA JANAÍNA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência que seja realizado serviços da colocação de bloquetes, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade da população deste bairro.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3790 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a seguinte indicação ao Exmo. Senhor Reitor Walter Canales Sant'Ana, requerendo que, seja ofertado pela Universidade Estadual do Maranhão a realização do Curso de Mestrado em Terapia ABA (Análise de Comportamento).

Tal indicação se faz necessária, pois a aquisição da metodologia ABA – Análise do Comportamento aplicada pelos profissionais que atuam na área é de suma importância para capacitar profissionais capazes de aplicar instrumento para intervenção da metodologia, a fim de planejar e coordenar serviços de intervenção para indivíduos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, seguindo os critérios da Associação Brasileira de Psicologia e Medicina Experimental, pois a mesma, através das suas técnicas, elimina comportamentos indesejáveis e estimula cognição e interação social.

Sendo assim, tendo em vista seus benefícios, se faz necessário que o profissional atuante na área tenha no seu processo de formação continuada a aquisição da metodologia ABA para ofertar um atendimento de melhor qualidade para pessoas com desenvolvimento atípico, contribuindo de forma significativa para seu crescimento pedagógico e social.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 09 de agosto de 2023. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3791 /2023

Senhora Presidente,

Encaminho expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior e ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura (SINFRA-MA), Aparício Bandeira Filho, **solicitando a recuperação urgente da rodovia MA-262, no trecho de 24 (vinte e quatro) quilômetros, entre os municípios de Matões – MA e Parnarama – MA.**

A referida Indicação se fundamenta no grande número de veículos que trafegam diariamente pela referida rodovia, seja em busca de estudos, trabalho ou demais atividades. Com o atendimento da Indicação proporcionaremos grande redução no risco de acidentes, bem como facilitando o deslocamento de nossos Maranhenses que tanto precisam.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023. - **Claudia Coutinho** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3792 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, encaminho expediente ao Excelentíssimo Ministro da Educação Camilo Santana e ao Deputado Federal, Benjamin Maranhão, **para que seja destinado recursos para adequação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMA, campus Caxias/MA, à Lei Federal nº 10.098/2000, que dispõe sobre a exigibilidade de adequação às normas básicas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.**

A presente indicação justifica-se por conscientizar e estimular uma ação proativa em direção à construção de uma sociedade inclusiva solidária, que possibilite igualdade de oportunidades. A Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. A Instituição (IFMA) recentemente montou uma sala de atendimento educacional especializado (AEE) para pessoas com deficiência, preparada para atender a comunidade em geral. Por isso, nosso objetivo principal na presente indicação é garantir às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso integral às dependências do campus.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023. - **Claudia Coutinho** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3793 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia



Legislativa do Estado do Maranhão, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Aparício Bandeira, **para que procedam à construção de rotatória na Rodovia MA – 349, na entrada do IFMA campus Caxias/MA.**

A presente indicação justifica-se na necessidade que temos em garantir maiores e melhores condições de segurança para as pessoas que ali transitam, no sentido de organizar o fluxo dos veículos, pois no local vem acontecendo vários acidentes com frequência, inclusive acidentes de natureza grave. No local funciona o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, campus Caxias, possuindo, portanto, grande fluxo de estudantes e funcionários e público em geral. Dessa forma, a construção dessa rotatória disciplinará melhor o trânsito no local, além de trazer uma maior segurança na localidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023. - **Claudia Coutinho - Deputada Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3794/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, **Carlos Brandão**, bem como ao Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, do Maranhão, **Dr. Aparício Bandeira**, solicitando que viabilize a reforma/revitalização da **sinalização vertical e horizontal da MA 201 e 202**, localizado no KM 0 a 01, do bairro da Forquilha que dá acesso aos municípios da grande Ilha e outros bairros.

Tal solicitação se faz necessária, para proporcionar melhores condições no trânsito da região. A sinalização na MA 201 e 202 é inexistente e, com o grande fluxo de veículos, tem dificultado o trânsito, que é intenso constantemente, causando transtornos aos motoristas e também vários acidentes, colocando em risco a integridade física das pessoas que transitam diariamente por este local.

Diante de todo exposto, dada a importância previsto na iniciativa, aguardamos boa acolhida e o amplo apoio dos pares desta Casa do Povo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 10 de agosto de 2023. - “É de Luta. É da Terra!” - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual – PT

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3795 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO, E AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO, DR. APARÍCIO BANDEIRA, SOLICITANDO, O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JARDIM NOVA ERA NA CIDADE DE SANTA INÊS.**

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista as reivindicações de moradores da Rua Manaus, Rua Rio de Janeiro e Rua Natal e Avenidas Valdivino Cabral e Avenida Piracanjuba, que padecem com a

ausência de infraestrutura nas ruas, a falta de segurança devido à pouca utilização das mesmas como espaço de integração social.

A população sofre com os transtornos causados, por buracos e inaccessibilidade provocada pela ação das chuvas, esgotos que correm pela rua.

Portanto, a referida pavimentação é de suma importância, pois facilitará as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres, e contribuir para o desenvolvimento urbano, social e econômico das referidas comunidades, bem como trazendo qualidade de vida e segurança a todos.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nestas localidades.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 10 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3796 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO, E AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO, DR. APARÍCIO BANDEIRA, SOLICITANDO, O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS DO BAIRRO VILA MARCONY NA CIDADE DE SANTA INÊS.**

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista as reivindicações de moradores da Rua Maria Davi, que padecem com a ausência de infraestrutura nas ruas, a falta de segurança devido à pouca utilização das mesmas como espaço de integração social.

A população sofre com os transtornos causados, por buracos e inaccessibilidade provocada pela ação das chuvas, esgotos que correm pela rua.

Portanto, a referida pavimentação é de suma importância, pois facilitará as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres, e contribuir para o desenvolvimento urbano, social e econômico das referidas comunidades, bem como trazendo qualidade de vida e segurança a todos.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nestas localidades.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 10 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3797 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO, E AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO, DR. APARÍCIO**



BANDEIRA, SOLICITANDO, O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS DO BAIRRO POEIRÃO NA CIDADE DE SANTA INÊS.

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista as reivindicações de moradores dessa localidade, onde afirmam que o bairro desde a sua criação padece com a ausência de infraestrutura nas ruas, os transtornos a saúde devido a poeira, falta de segurança devido à pouca utilização das mesmas como espaço de integração social.

A população sofre com os transtornos causados, por buracos, poeira e inacessibilidade provocada pela ação das chuvas, esgotos que correm pelas ruas.

Portanto, a referida pavimentação é de suma importância, pois facilitará as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres, e contribuir para o desenvolvimento urbano, social e econômico das referidas comunidades, bem como trazendo qualidade de vida e segurança a todos.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nestas localidades.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 10 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3798 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO, E AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO, DR. APARÍCIO BANDEIRA, SOLICITANDO, O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO COM A TROCA DO TRANSFORMADOR DA BOMBA E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O BAIRRO VILA OLÍMPICA NA CIDADE DE SANTA INÊS - MA.**

A manutenção do poço artesiano no bairro Vila Olímpica com a troca do transformador da bomba e construção de um reservatório de água é uma medida necessária para ampliar o fornecimento de água e suprir a demanda nesta localidade.

Tal ação proporcionará o acesso constante e seguro à água, aumentando a capacidade da prestação de serviço e atendendo às necessidades básicas dos moradores, além de promover melhorias significativas em sua qualidade de vida.

Diante dessa situação, servimo-nos da presente indicação, solicitar junto ao Governo do Estado do Maranhão, para que seja realizada a manutenção dos poços artesanais nas comunidades supracitadas.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 10 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3799 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO, E AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO, DR. APARÍCIO BANDEIRA, SOLICITANDO, O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS DO BAIRRO SÃO BENEDITO NA CIDADE DE SANTA INÊS.**

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista as reivindicações de moradores da Rua Santa Terezinha e Rua São Domingos, que padecem com a ausência de infraestrutura nas ruas, a falta de segurança devido à pouca utilização das mesmas como espaço de integração social.

A população sofre com os transtornos causados, por buracos e inacessibilidade provocada pela ação das chuvas, esgotos que correm pela rua.

Portanto, a referida pavimentação é de suma importância, pois facilitará as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres, e contribuir para o desenvolvimento urbano, social e econômico das referidas comunidades, bem como trazendo qualidade de vida e segurança a todos.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nestas localidades.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 10 de agosto de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3800 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requiro a V. Ex^ª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a seguinte indicação ao Exmo. Senhor Reitor Walter Canales Sant’Ana, requerendo que, seja incluído nos cursos da Universidade Estadual do Maranhão, o Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, tendo em vista, a atual inexistência do curso na modalidade presencial no estado, tanto nas instituições públicas como privadas.

Tal indicação se faz necessária, pois, atualmente o curso foi extinto em nosso estado e a terapia ocupacional é uma área da saúde que tem vindo a ganhar reconhecimento e profissionais da área vendo muito procurados. Trata-se de uma abordagem terapêutica que pretende tratar e reabilitar pessoas de todas as idades, incluindo recém nascidos e crianças.

A Terapia Ocupacional é uma área da saúde que atua na prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas cuja capacidade para realizarem as atividades do dia a dia foi afetada por acidentes traumáticos, cirurgias, doenças ou alterações genéticas e vem sendo buscada cada dia mais e mais.

Esta abordagem terapêutica inclui intervenções como, por exemplo, ajudar uma criança com paralisia cerebral ou Transtorno do Espectro Autista a participar em pleno nas atividades escolares e sociais; reabilitar um profissional acidentado para desempenhar seu trabalho, ou, ainda, apoiar idosos com alterações cognitivas ou físicas.

Sendo assim, tendo em vista seus benefícios, se faz necessário a existência do Curso de formação/graduação em Terapia Ocupacional em nosso estado, de modo a, contribuir para uma melhoria da qualidade de vida dos que tanto precisam.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 09 de agosto de 2023. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3801 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requereiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Secretário de Estado da Fazenda, o Sr. Marcellus Ribeiro e ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão**, solicitando análise para apresentação de propositura que verse sobre a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações de aquisição de equipamentos e componentes para o aproveitamento de energia solar e eólica, reduzindo expressivamente o custo de implantação de projetos de geração de energia renovável no Maranhão, no sentido de beneficiar microgeradores e minigeradores de energia elétrica, a outras modalidades de geração distribuída (geração compartilhada e autoconsumo remoto), bem como a centrais geradoras de energia elétrica solar fotovoltaica.

Importante se faz destacar que, a isenção do ICMS já foi concedida até 31 de dezembro de 2021, por meio da Resolução Administrativa nº 24/15, alcançando partes e peças utilizadas para a montagem de aerogeradores de energia eólica, geradores fotovoltaicos, torres para suporte de energia eólica, conversor de frequência, fio retangular de cobre esmaltado e barra de cobre.

Todavia, é necessário a extensão do benefício, pois permite a redução de custos para as empresas que se instalarem no Estado para gerar a energia renovável. É importante ressaltar que, além de serem fontes renováveis, as fontes limpas de energia, como o vento e a energia solar, diferentemente de outros recursos energéticos, não emitem poluentes para o ar, o que evita o agravamento de problemas ambientais.

Isto porque, é de extrema importância incentivar a disseminação da energia solar, tendência global que reflete a crescente conscientização sobre a importância da transição para fontes de energia limpas e renováveis, objetivando combater as mudanças climáticas e promover um desenvolvimento sustentável em todo o mundo.

Em suma, a Geração Distribuída é uma forma descentralizada de produzir energia elétrica que traz benefícios para o meio ambiente, a economia e a sociedade.

Em razão disso, submetemos à consideração do Poder Executivo a presente proposição.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 09 de agosto de 2023. - LEANDRO BELLO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido. Encaminhado à publicação. Informo a todos, colegas deputadas e deputados, que nós estamos sem energia elétrica desde as primeiras horas da manhã de hoje, não só na nossa capital como em vários estados da Federação. Problema nacional, portanto, ainda em apuração. Aqui no plenário, nós estamos sem a climatização, portanto, o clima está quase insuportável. Em diálogo com a nossa presidente, com a Deputada Iracema Vale, nós vamos suspender, por ora, a sessão até um pouco mais adiante. Não havendo o retorno da energia, a gente encerra a sessão, comunicando aos colegas deputados e deputadas que alguns não estão conseguindo chegar à Assembleia ou se comunicar com acesso remoto. Portanto, as

faltas eventualmente ocorridas em razão desse episódio serão abonadas pela Mesa Diretora. Então vou suspender a sessão. Caso não retorne o fornecimento de energia, a gente encerra a sessão sem a votação da Ordem do Dia de hoje. Sessão suspensa. Reabrindo a sessão. Ainda não foi retomada a energia, nem aqui no nosso estado e nem em diversos outros estados da Federação. Nós estamos sem climatização aqui no plenário. Não havendo condições para prosseguirmos, declaro encerrada a presente Sessão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 575 / 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 410/2023, de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a Gratificação de Encargo de Instrutoria no âmbito da Escola do Legislativo Estadual.

A presente propositura, em seus termos, prevê que a Gratificação por Encargo de Instrutoria é devida ao servidor efetivo ou comissionado do Poder Legislativo que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento, bem como elaboração de material didático no âmbito da Escola do Legislativo Estadual.

Prevê ainda a propositura, que a retribuição aos que atuarem como instrutores será regulamentada por Resolução Administrativa da Assembleia Legislativa, levando-se em consideração a natureza e a complexidade da atividade, formação acadêmica e a experiência comprovada do instrutor.

A Gratificação por Encargo de Instrutoria não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

A Magna Carta Estadual no seu art. 31, inciso III, determina que é da competência exclusiva da Assembleia Legislativa dispor sobre a fixação da remuneração de seus servidores, *in verbis*:

Art. 31 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

E com base no dispositivo constitucional supramencionado, o art. 12, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determina que compete privativamente a Mesa Diretora propor Resolução dispondo sobre a sua organização, senão vejamos:

“**Art. 12.** À Mesa compete, privativamente, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento Interno ou por resolução da Assembleia, ou delas implicitamente resultantes:

XV - propor, privativamente, à Assembleia projetos de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, regime jurídico do pessoal, criação, transformação, ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.”

O assunto tratado no presente Projeto de Lei é matéria que se enquadra no âmbito do poder Discricionário da Mesa Diretora (conveniência e a oportunidade), pois diz respeito à Gratificação por Encargo de Instrutoria no âmbito da Escola do Legislativo Estadual.

Ademais, é necessário frisar que o Projeto de Lei é a espécie normativa para regular matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo, como no caso presente.

**VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária nº 410/2023, em face de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DAS COMISSÕES:

Nos termos do artigo 46, do Regimento Interno deste Poder, reúnem-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, para apreciar a matéria conjuntamente.

Os membros das comissões técnicas pertinentes, aqui reunidos, votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 410/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 16 de agosto de 2023.

Presidente, em exercício: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Fernando Braide
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Vota contra:

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023, ÀS 9:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

CARLOS LULA– PRESIDENTE
FERNANDO BRAIDE
RICARDO RIOS
NETO EVANGELISTA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 584/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 440/2023, que institui o Dia Estadual dos Agentes Comunitários e Combate às Endemias, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO COSTA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, com emenda modificativa , nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de agosto de 2023. DULCIMAR CUTRIM - Secretária de Comissão

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº 1032/2023, de 27 de julho de 2023 **exonerando THALIA GOMES BARBOSA**, do cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – 16.08.2023**PORTARIA Nº 956/2023**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2164/2023-ALEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores ANTONIVAL RIBEIRO GARCÊS, matrícula nº 1413111 e LYLIAN LETYCIA MALHEIROS DE SALLES SOARES, matrícula nº 2808525, ambos lotados na Diretoria de Orçamento e Finanças, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 042/2023 e seus aditivos, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa BANCO DO BRASIL S.A, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de restituição de taxa de inscrição em Concurso Público, regido pelo Edital Alema-CEPERJ nº 01/2021, o qual foi anulado em 01 de junho de 2022, conforme determinam o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agirá em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de julho do ano em curso.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de julho de 2023. Deputada IRACEMA VALE - Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo